

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 92/2026

Processo Administrativo nº 213/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ BA, E A EMPRESA VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Banzaê, BA, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.198.614/0001-31, neste ato representada por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, Inscrito sob o CPF nº 0xx.xxx.xxx-x3 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.892/0001-00, com endereço comercial à Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 558 – Edf. América Towers – Sala 809, Cep – 41.820-770, Caminho das Arvores – Salvador - BA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VAGNER BISPO DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade 4xxxxxxx2, expedida pela SSP/BA e CPF 7xx.xxx.xxx-x3, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 213/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2024 por mais 10 (dez) meses, a partir de **11 de setembro de 2026 até 11 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 117.612,00 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão / Unidade: 04 – Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto / Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas
Elemento de Despesa: 33.90.35
Fonte – 01.500

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na forma da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro de 2024.

Banzaê - BA, 26 de Agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANZAE-BA
CONTRATANTE**

**VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF